



LEI Nº 867/2026

Institui a Campanha Municipal de Incentivo à Preservação de Mananciais e Uso Racional da Água no Município de Bom Jesus – PB, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Bom Jesus – PB, a "Semana Municipal de Preservação de Mananciais e Uso Racional da Água", a ser celebrada anualmente na semana que compreende o dia 22 de março (Dia Mundial da Água).

Art. 2º - A campanha tem como objetivos principais:

- Conscientizar a população, especialmente na zona rural, sobre a importância da preservação das fontes de água e poços artesianos.
- Promover ações educativas nas escolas municipais sobre o reuso de água e combate ao desperdício.
- Estimular a recuperação de matas ciliares próximas a reservatórios locais.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com associações comunitárias e entidades da sociedade civil para a realização de palestras, oficinas e mutirões de limpeza de mananciais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2026.

Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

5 DE NOVEMBRO DE 1963



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 [@prefeituradebomjesuspb](https://www.instagram.com/prefeituradebomjesuspb)